



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

# **CONCURSO**

# **“MARCA SANTA CRUZ”**

desenvolvimento da nova identidade gráfica e corporativa

- 2018 -



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## NORMATIVO

### Enquadramento

O presente concurso pretende promover uma mudança no paradigma da identidade gráfica e corporativa do Município de Santa Cruz, capaz de fomentar uma nova imagem e impulsionar a sua atractividade externa.

A Câmara Municipal de Santa Cruz vem desta forma desafiar o talento de pessoas com competências e habilitações na área do design gráfico e comunicação visual, a desenvolver a criação de uma logomarca que, com orgulho no seu património e identidade cultural, olha sobretudo para os desafios da actualidade, representando o início de um novo ciclo na imagem do Município, que se pretende moderna, positiva, virada para o futuro e de aproximação com os munícipes.

O concurso é lançado com base na importante premissa de que a partilha de valores e convicções que nos definem são também os princípios que nos inspiram e nos mantêm focados no que é verdadeiramente relevante:

- Cidadania e Participação
- Compromisso
- Democracia
- Integridade e Transparência
- Igualdade e Equidade
- Solidariedade
- Responsabilidade

Para o efeito, criou-se o presente normativo, onde se definem as normas que regem a participação no concurso.



## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **Artigo 1º** **Objectivos**

O Concurso para elaboração de uma logomarca para o Município de Santa Cruz é uma iniciativa da Câmara Municipal, com o principal objectivo de encontrar uma proposta criativa para um logótipo municipal alternativo, com vista à sua futura utilização no plano institucional e em acções de divulgação, promoção e comunicação. Desta forma, a criação de uma logomarca, mais do que um exercício de criatividade é um exercício de marketing que define não só o que somos, o que fazemos e onde estamos, mas também o que queremos ser, o que queremos fazer e acima de tudo onde queremos estar.

Assim, a proposta vencedora passará a ser a logomarca institucional do município, utilizada para divulgação maioritariamente externa, sendo o uso do brasão enquanto símbolo tradicional reservado a todos os documentos administrativos de carácter oficial.

Tendo sempre presente a história do Município de Santa Cruz, os participantes deverão ter em conta os seus valores e princípios, mas procurando ir ao encontro de conceitos de evolução e projecção para o futuro, bem como alguns dos elementos que caracterizam e distinguem este Concelho, para que as suas propostas reflectam a identidade e singularidade do Município.

#### **Artigo 2º** **Público-alvo**

1. Serão admitidas participações de pessoas singulares, em nome individual ou em co-autoria.
2. Cada participante poderá apresentar um máximo de 3 (três) propostas, que têm de ser entregues separadamente.
3. Só serão admitidos a concurso trabalhos inéditos.
4. Considera-se inédito o trabalho que não tenha sido objecto de publicação nem divulgado em qualquer meio de comunicação.
5. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respectiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito a violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

6. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente normativo, bem como acatar as decisões adoptadas pela entidade promotora e direcção do concurso.

### **Artigo 3º** **Logomarca**

1. O logótipo / proposta que compõe a logomarca terá de ser inédito e criativo, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desclassificação.
2. Deverá conter, obrigatoriamente, a expressão “Santa Cruz Município” ou “Município de Santa Cruz”.
3. Deve traduzir tão fielmente quanto possível os valores e conceitos daquilo que representam, bem como ter boa aplicabilidade e multifunções.
4. Terão de ser elaborados em formato vetorial e não estar protegidos para edição.
5. Devem ser disponibilizados em formato vetorial, com extensão .pdf e extensão .ai (e / ou .eps), e em suporte digital (JPEG ou TIFF com 300dpi).
6. Devem ser realizados no sistema de cores CMYK.
7. Deverão ser apresentados nos seguintes formatos: versão policromática, escala de cinzas, monocromática, a positivo, a negativo e listagem das cores Pantone, e não poderão estar protegidos para edição.
8. Deverão ser apresentadas versões alternativas do logótipo (ao alto, ao baixo, etc.) e deverão ser efectuados estudos de comportamento da imagem: aplicação sobre fundos e área de protecção.
9. Os formatos descritos nos pontos anteriores deverão ser apresentados em formato digital e em papel (dossier em formato não maior que o A4), conforme o estipulado no Ponto 1 do Artigo 6º.
10. Cada proposta será acompanhada do respectivo ‘Manual de normas de utilização’.



## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

11. Caso necessário, o vencedor poderá ter de reunir com a equipa municipal responsável pela comunicação e imagem para a adaptação do logótipo aos diferentes suportes e elementos de comunicação.

12. O logótipo será incluído em todos os suportes de informação do Município, tais como comunicação escrita e página de internet do Município, informação institucional e documentação, entre outros, reservando-se ainda o direito de o utilizar na concepção e desenvolvimento de produtos de merchandising, em todo o tipo de actividades de promoção e nas viaturas.

13. O logótipo seleccionado será o elemento central para o posterior desenvolvimento de um Manual de Identidade Gráfica e Corporativa do Município de Santa Cruz.

### **Artigo 4º**

#### **Publicitação das normas do concurso**

As normas do concurso serão publicitadas a 22 de fevereiro do presente ano, através da página de internet e rede social do Município de Santa Cruz ([www.cm-santacruz.pt](http://www.cm-santacruz.pt) | [www.facebook.com/municipio.desantacruz.7](https://www.facebook.com/municipio.desantacruz.7)), bem como na imprensa regional, e estarão disponíveis para consulta na secção de atendimento ao público do edifício dos Paços do Concelho - Câmara Municipal de Santa Cruz.

### **Artigo 5º**

#### **Prazos**

1. O prazo para recepção das propostas decorre de 1 de Março a 30 de Abril de 2018.
2. Serão admitidos a concurso todos os trabalhos que derem entrada na Câmara Municipal de Santa Cruz até às 16h00 do dia 30 de abril 2018, sendo que não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite estipulada.
3. O prazo para avaliação das propostas a concurso decorrerá de 14 de maio a 15 de Junho de 2018.
4. A divulgação dos resultados do concurso e a apresentação da logomarca vencedora serão feitas na cerimónia de oficialização, que terá lugar no dia 25 de Junho de 2018.



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5. O vencedor autoriza a divulgação e utilização do seu nome e da sua imagem, em quaisquer atos de apresentação e / ou atividades promovidas pela entidade promotora, com vista à promoção da logomarca escolhida.

### **Artigo 6º** **Entrega das Propostas**

1. As propostas deverão ser entregues em envelope A4 fechado, sem qualquer identificação visível do concorrente, apenas com a denominação exterior “Concurso – Marca Santa Cruz”. O interior deste envelope deverá conter:

- a) As várias versões do logótipo, conforme descrito no artigo 3º, em papel;
- b) Memória descritiva e justificativa do projecto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido, não ultrapassando 1000 caracteres, em papel;
- c) Um CD ou pen-drive com a versão digital dos elementos descritos nas alíneas a) e b);
- d) Um envelope lacrado (sigiloso), apenas com uma impressão da proposta candidata no exterior e sem qualquer identificação pessoal, contendo no seu interior os dados solicitados no documento “Ficha de Inscrição” (anexo 1) e o documento “Declaração” (anexo 2) devidamente preenchido(s) e assinado(s) por cada autor e / ou co-autor(es) da proposta.

2. Cada trabalho, cumprindo o exposto nos pontos anteriores, deverá ser enviado por correio ou entregue na seguinte morada:

Câmara Municipal de Santa Cruz  
A/C  
Gabinete de Apoio à Presidência  
Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100 – 157 Santa Cruz

3. Conforme mencionado no Artigo 5º, a data limite de participação é dia 30 de Abril de 2018, e só serão aceites as propostas que forem registadas no Expediente da Câmara Municipal até às 16h00 desta data.

4. Não serão aceites propostas enviadas por correio electrónico.

5. A figuração, nos suportes descritos nas alíneas a), b) e c) do ponto 1 deste artigo, de qualquer sigla, assinatura, rubrica ou qualquer elemento que leve à identificação do concorrente será motivo de desclassificação.



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

6. Todos os trabalhos devidamente entregues serão expostos ao público, num evento que será organizado para o efeito, em local e data a confirmar pela Câmara Municipal de Santa Cruz.
7. Serão excluídos todos os trabalhos que não respeitem as disposições do presente normativo.
8. Contactos para esclarecimento:  
Telefone - 291 520 100 | Correio electrónico: [marcasantacruz@cm-santacruz.pt](mailto:marcasantacruz@cm-santacruz.pt)

### **Artigo 7º** **Júri**

1. A análise das candidaturas estará a cargo de um júri de 5 (cinco) elementos, composto por:
  - Élia Ascensão (Vereadora da Câmara Municipal de Santa Cruz, com o pelouro do Turismo, que presidirá ao júri)
  - Raquel Gonçalves (Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Santa Cruz)
  - Roberto Santa Clara (Director Executivo da Associação de Promoção da Madeira)
  - Carlos Valente (Coordenador do Departamento de Arte e Design da UMA)
  - Ricardo Caldeira (Designer Gráfico)
2. O concurso é interdito a qualquer elemento do júri, bem como aos seus familiares directos.
3. O anonimato dos concorrentes só será levantado após a classificação final.
4. Os membros do júri são obrigados ao sigilo.
5. Compete ao júri:
  - a. Verificar se os trabalhos apresentados respeitam todas as normas do concurso;
  - b. Proceder à avaliação e selecção dos trabalhos apresentados a concurso.
6. O júri disporá de um máximo de 1 mês para deliberar, sendo a decisão tomada por maioria não havendo lugar a abstenções.
7. Caso não estejam presentes todos os elementos do júri na reunião deliberativa, e sendo o número de presentes 'par', o Presidente do júri terá voto a dobrar.
8. O envelope lacrado com a identificação do autor correspondente ao trabalho premiado apenas pode ser aberto e divulgado pelo Júri na cerimónia de oficialização.



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### Artigo 8º

#### Critérios de Avaliação dos trabalhos

1. O júri na sua plenitude avaliará os trabalhos numa escala de 0 a 20 valores, pontuando nesta escala cada um dos seguintes critérios:

- a) Adequação da imagem ao objeto do concurso – P1;
- b) Criatividade – P2;
- c) Imagem/Qualidade técnica de representação gráfica – P3;
- d) Enquadramento temático – P4.

2. A classificação final de cada trabalho será obtida através da seguinte fórmula:

$$P1 \times 0,20 + P2 \times 0,30 + P3 \times 0,30 + P4 \times 0,20$$

3. Em caso de empate o presidente do Júri usará voto de qualidade para proceder ao desempate.

4. Da classificação final do Júri será encontrada a proposta vencedora - 1º lugar.

5. Far-se-á o anúncio do trabalho premiado após deliberação do Júri, dando-se mais tarde a conhecer, em momento oportuno e pelos meios considerados idóneos, os fundamentos da opção deste.

6. Ao Júri reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas apresentadas, se entender que não são adequadas ou não servem os objectivos propostos.

7. Das decisões do Júri não haverá lugar a recurso.

#### Artigo 9º

#### Prémio

1. A proposta classificada em 1º lugar receberá uma gratificação monetária (que será posteriormente entregue ao(s) respectivo(s) autor(es)), bem como diploma de mérito (1º classificado) por passar a fazer parte da história e património cultural do Município de Santa Cruz.





## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2. Valor monetário a atribuir:

1º lugar: 1 500 € (mil e quinhentos euros)

3. Se a proposta vencedora for de autor que se encontre desempregado e disponível para colaborar com a Câmara Municipal de Santa Cruz, o Município providenciará a realização de um estágio profissional / programa de emprego que lhe seja adequado, no âmbito dos programas promovidos pelo Instituto de Emprego da Madeira, desde que o mesmo reúna as condições previstas e designadas por este Instituto.

4. O Município promoverá a proposta vencedora e respetivo(s) autor(es) nos seus diversos meios de comunicação e juntos dos seus parceiros, imprensa local e regional.

### Artigo 10º

#### Direitos Autor

1. No exercício dos direitos de carácter patrimonial, o autor autoriza ao Município de Santa Cruz o direito de dispor da sua obra, de fruí-la e utilizá-la.

2. O autor da proposta vencedora autoriza:

- a) A publicação pela imprensa ou por qualquer outro meio de reprodução gráfica;
- b) A representação, recitação, execução, exibição ou exposição em público;
- c) A reprodução, adaptação, representação, execução, distribuição e exibição cinematográficas;
- d) A fixação ou adaptação a qualquer aparelho destinado à reprodução mecânica, eléctrica, electrónica ou química e a execução pública, transmissão ou retransmissão por esses meios;
- e) A difusão pela fotografia, telefotografia, televisão, radiofonia ou por qualquer outro processo de reprodução de sinais, sons ou imagens e a comunicação pública por altifalantes ou instrumentos análogos, por fios ou sem fios, nomeadamente por ondas hertzianas, fibras ópticas, cabo ou satélite, quando essa comunicação for feita por outro organismo que não o de origem;
- f) Qualquer forma de distribuição do original ou de cópias da obra, tal como venda, aluguer ou comodato;
- g) A tradução, adaptação, arranjo, instrumentação ou qualquer outra transformação da obra;
- h) Qualquer utilização em obra diferente;
- i) A reprodução directa ou indirecta, temporária ou permanente, por quaisquer meios e sob qualquer forma, no todo ou em parte;
- j) A colocação à disposição do público, por fio ou sem fio, da obra por forma a torná-la acessível a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido.



## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **Artigo 11º**

#### **Divulgação dos Resultados**

1. Todos os participantes são convidados a comparecer na cerimónia de oficialização dos resultados, no dia 25 de Junho de 2018 no Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Cruz, em que será apresentada a proposta vencedora e conhecido(s) o(s) respectivo(s) autor(es).
2. A entrega do prémio ao autor galardoado ocorrerá numa cerimónia pública que terá lugar em Santa Cruz, por ocasião da inauguração da exposição de todos os trabalhos a concurso na Casa da Cultura de Santa Cruz | Quinta do Revoredo, no dia 27 de Julho de 2018.
3. A proposta vencedora e o(s) respectivo(s) autor(es) serão também divulgados na página de internet e rede social do Município de Santa Cruz ([www.cm-santacruz.pt](http://www.cm-santacruz.pt) | [www.facebook.com/municipio.desantacruz.7](https://www.facebook.com/municipio.desantacruz.7)).

#### **Artigo 12º**

#### **Casos Omissos**

A resolução de casos omissos ou dúvidas caberá ao júri.

#### **Artigo 13º**

#### **Disposições Finais**

1. A participação no concurso implica a aceitação, na totalidade, dos presentes termos deste normativo que, para todos os efeitos, se rege pela legislação portuguesa.
2. Para mais informações, por favor utilize os seguintes contactos:  
Telefone - 291 520 100 | Correio electrónico: [marcasantacruz@cm-santacruz.pt](mailto:marcasantacruz@cm-santacruz.pt)



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### Anexo I – Ficha de Inscrição

#### Identificação do Concorrente

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

#### Morada

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

#### Contactos

Telemóvel: \_\_\_\_\_

Outro contacto: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(Assinalar com uma cruz)

Declaro proceder à inscrição no concurso ‘Marca Santa Cruz’ e aceitar o estipulado no normativo, do qual tomei conhecimento.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: .....



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### Anexo II – Declaração

#### Termo de Autorização e Publicação e Cessão de Direitos de Autor

Eu (nome completo), .....,  
portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão nº ....., válido  
até ..... /..... / ....., Número de Identificação Fiscal .....,  
residente à / ao (morada completa) .....

....., declaro que tendo concorrido ao  
Concurso “Marca Santa Cruz” promovido pelo Município de Santa Cruz, autorizo, no caso de ser  
vencedor, que o trabalho apresentado de minha autoria / co-autoria passe a ser propriedade  
desta entidade, sendo utilizado pela autarquia para os fins propostos, constituindo a imagem  
pública da Câmara Municipal.

Concomitantemente, declaro estar ciente das normas inerentes ao normativo do concurso e  
cedo, pelo presente Termo de Autorização, Publicação e Cessão de Direitos de Autor, qualquer  
direito de autor proveniente da participação neste concurso à Câmara Municipal de Santa Cruz.

..... de ..... 2018.

.....  
(Assinatura do Autor)